

**EDITAL Nº 2421/2023 – RETIFICAÇÃO**  
**(ALTERA o Edital nº 2363/2023)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário, para atuação na educação escolar indígena, nos níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Regular, da Rede Pública Estadual nas [Coordenadorias Regionais de Educação de Chapecó, Xanxerê e Seara](#) para os letivos de 2024 e 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

**Onde se lê:**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

[...]

- 1.2 A contratação em caráter temporária do professor legalmente **HABILITADO** para o exercício da função na qual está sendo admitido, decorrente do Processo Seletivo, obedecerá a ordem decrescente da classificação e será válida por dois anos letivos, 2024 e 2025, não havendo reclassificação de candidatos.

[...]

- 1.5 O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá a aplicação das seguintes etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>
1 - Prova Objetiva	Eliminatória e classificatória
2 - Prova de Títulos	Classificatória
3 - Prova Prática de LIBRAS	Eliminatória e classificatória

[...]

**Leia-se:**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

[...]

- 1.2 A contratação em caráter temporária do professor legalmente **HABILITADO** e **NÃO HABILITADO** para o exercício da função na qual está sendo admitido, decorrente do Processo Seletivo, obedecerá a ordem decrescente da classificação e será válida por dois anos letivos, 2024 e 2025, não havendo reclassificação de candidatos.

[...]

- 1.5 O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá a aplicação das seguintes etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>
1 - Prova Objetiva	Eliminatória e classificatória
2 - Prova de Títulos	Classificatória

[...]

**Dar nova redação aos itens**

**2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDAS**

- 2.1 O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.
- 2.2 O candidato que apresentar certidão de colação de grau ou declaração de que concluiu o curso deverá obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do Curso.
- 2.3 O candidato que não apresentar no dia da admissão o diploma de conclusão do Curso perceberá seus vencimentos como não-habilitado até que o apresente.
- 2.4 O candidato não-habilitado deverá apresentar declaração da 2ª fase do Curso, que esteja devidamente matriculado e cursando de acordo com a área que busca a formação.
- 2.5 No ano letivo de 2025, o candidato não habilitado deverá apresentar declaração da 4ª fase do Curso, que esteja devidamente matriculado e cursando de acordo com a área que busca a formação na admissão.
- 2.6 No ano letivo de 2025, o candidato não-habilitado que não apresentar declaração da 4ª fase do Curso, que esteja devidamente matriculado e cursando de acordo com a área que busca a formação será automaticamente desclassificado do Certame.

**3. DA ATRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

- 3.1 A descrição das atribuições, em conformidade com a legislação vigente, encontra-se no Anexo V deste Edital;
- 3.2 A jornada de trabalho do professor admitido em caráter temporário será, preferencialmente, de dez, vinte, trinta e quarenta horas semanais, observado o disposto na Lei 16861/15;
- 3.3 O salário é a retribuição pecuniária percebida pelo professor admitido em caráter temporário, o qual será correspondente ao nível de habilitação na data da contratação, e, ainda, carga horária semanal.
- 3.4 O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área da Educação Escolar Indígena, será através de contratos, conforme Anexo Único da Lei nº 16.861/2015, que podem ser firmados da seguinte forma:
- 3.4.1 Máximo de 32 (trinta e duas) horas-aula no período diurno (matutino+vespertino) nas seguintes áreas: Área 2 (Ensino Fundamental – Anos Finais); Área 3 (Ensino Médio) e Área 4 (Educação de Jovens e Adultos);
- 3.4.2 Máximo de 20 (vinte) horas-aula no período noturno, nas seguintes áreas: Área 2 (Ensino Fundamental – Anos Finais); Área 3 (Ensino Médio) e Área 4 (Educação de Jovens e Adultos);

- 3.4.3 Máximo de 40 (quarenta) horas-aula no período diurno (matutino + vespertino) para a Área 1 (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na disciplina 001-LLL.
- 3.5 Os candidatos Habilitados poderão concorrer às vagas para a jornada de trabalho de até 40 horas semanais, ou acumular cargos até esse total de horas, salvo fundamentada manifestação em contrário da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores da escola indígena em que o candidato já tenha prestado serviços como Professor Admitido em Caráter Temporário, quando sua jornada de trabalho estará limitada a (vinte) horas semanais.
- 3.6 Os candidatos Não Habilitados somente poderão concorrer às vagas para a jornada de trabalho de até 20 horas semanais, ou acumular cargos até esse total de horas, salvo se houver vagas não preenchidas pelos candidatos Habilitados e houver fundamentada manifestação favorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores da escola indígena em que o candidato já tenha prestado serviços como Professor Admitido em Caráter Temporário, quando sua jornada de trabalho poderá atingir o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

**Onde se lê:**

**6.12 Da inscrição**

[...]

- 6.12.3 acessar o site [acafe.or.br/act](http://acafe.or.br/act) a partir das 16h do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2023 e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página, selecionando:  
[...]

**Leia-se:**

6.12 Da inscrição

[...]

- 6.12.3 acessar o site [www.acafe.org.br/act](http://www.acafe.org.br/act) a partir das 16h do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2023 e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página, selecionando:  
[...]

**Onde se lê:**

[...]

- 6.12.3.3 uma Área de Conhecimento de Referência para a Prova, considerando, para tanto, a sua condição de HABILITADO, orientando-se pelo Anexo II;  
[...]

**Leia-se:**

[...]

- 6.12.3.3 duas Áreas de Conhecimento de Referência para a Prova, considerando, para tanto, orientando-se pelo Anexo II;  
[...]

**Dar nova redação ao item**

**6.18 Para as Pessoas com Deficiência (PcD)**

6.19 Têm assegurado direito de inscrição neste certame, de acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35, as Pessoas com Deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º e ([Lei Federal nº 1.764/2012](#) e [Lei Estadual nº 17.292/2017](#)). Sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas em cada Área de Conhecimento de Referência/Coordenadoria Regional de Educação.

6.19.1 Para pleitear a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, o candidato ou seu representante, no período a partir das 16 horas do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia [12 de setembro de 2023](#), seguindo passos descritos no item 6.12, as informações contidas na página e os procedimentos, abaixo:

6.19.1.1 selecionar a opção “Pessoa com Deficiência - PcD” no campo “Modalidade de Concorrência” e uma das categorias, abaixo:

6.19.1.1.1 Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

6.19.1.1.2 Deficiência auditiva

perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz), e 3.000Hz (três mil hertz).

6.19.1.1.3 Deficiência visual

cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

6.19.1.1.4 Deficiência intelectual

origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto

no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas.

6.19.1.1.5 Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:

- a. deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- b. padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

6.19.1.1.6 Deficiência múltipla

associação de duas ou mais deficiências.

6.19.1.1.7 Deficiência orgânica renal crônica estágio V:

peças com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

6.19.1.1.8 Mielomeningocele (espinha bífida) Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05

6.19.1.2 Enviar, via *Upload*, até o dia 13 de setembro de 2023, o documento abaixo:

- a. Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência (se oftalmológico apresentado pelo candidato com deficiência visual somente será válido se expedido há menos de 2 (dois) anos da data do término da inscrição e, deverá conter, ainda:
  - i. Nome completo do candidato;
  - ii. Descrição clínica da deficiência, com tipo e grau da deficiência;
  - iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
  - iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

6.19.2 O resultado preliminar referente ao pedido para participar do certame como Pessoa com Deficiência e concorrer ao percentual de vaga reservada, será divulgado a partir das 14h do dia 15 de setembro de 2023 no site [acafe.org.br/act](http://acafe.org.br/act).

**Inserir o subitem:**

**14 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**14.1 Do acesso ao local de realização da prova**

[...]

- 14.1.3 O candidato, que optar por realizar a prova na cidade de Florianópolis, poderá ser alocado na cidade de Florianópolis/SC ou de Biguaçu/SC ou de São José/SC.

**18 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA**

[...]

**Tornar sem efeito:**

- 18.3.1 zerar em uma das disciplinas.

**Onde se lê:**

- 18.3.2 não obter Pontuação da Prova Objetiva - PPO, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima.

[...]

**Leia-se:**

**18 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA**

[...]

- 18.3.2 não obter Pontuação da Prova Objetiva - PPO, igual ou superior a **30% (trinta por cento)** do total da pontuação máxima.

[...]

**Onde se lê:**

**23 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

[...]

- 23.2 O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Serão chamados para escolha das vagas, conforme cada disciplina e Coordenadoria Regional de Educação, os candidatos Habilitados e, somente quando não restarem mais

candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão disponibilizadas as vagas remanescentes para chamada pública (quando houver a publicação de edital específico).  
[...]

**Leia-se:**

**23 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- [...]
- 23.2 O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Serão chamados para escolha das vagas, conforme cada disciplina e Coordenadoria Regional de Educação, os candidatos **Classificados e, somente quando não restarem mais candidatos Classificados interessados nas vagas, serão disponibilizadas as vagas remanescentes para chamada pública.**  
[...]

**Onde se lê:**

- [...]
- 23.7 O candidato que já escolheu vaga poderá ampliar sua carga horária dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), na mesma Unidade Escolar, sem necessidade de passar por nova chamada.  
[...]

**Leia-se:**

- [...]
- 23.7 O candidato que já escolheu vaga poderá ampliar sua carga horária dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), na mesma Unidade Escolar, **com autorização da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores da escola indígena em que o candidato já tenha prestado serviços como Professor Admitido em Caráter Temporário.**  
[...]

**Onde se lê:**

- [...]
- 23.9 O candidato poderá escolher até 60 (sessenta) horas semanais (48 horas/aula). O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), concorrendo como ampliação de carga horária.

**Leia-se:**

- [...]
- 23.9 Os candidatos **Habilitados** poderão concorrer às vagas para a jornada de trabalho de até 40 horas semanais, ou acumular cargos até esse total de horas, salvo fundamentada manifestação em contrário da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores da escola indígena em que o candidato já tenha prestado serviços como Professor Admitido em Caráter Temporário, quando sua jornada de trabalho estará limitada a (vinte) horas semanais.
- 23.10 Os candidatos **Não Habilitados** somente poderão concorrer às vagas para a jornada de trabalho de até 20 horas semanais, ou acumular cargos até esse total de horas, salvo se houver vagas não preenchidas pelos candidatos **Habilitados** e houver fundamentada manifestação favorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores da escola indígena em que o candidato já tenha prestado serviços como Professor Admitido em Caráter Temporário, quando sua jornada de trabalho poderá atingir o limite de 40 (quarenta) horas semanais.
- [...]

**Onde se lê:**

24 **DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- [...]
- 24.1.28 Não obter nota final, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima ou zerar em uma das disciplinas.
- [...]

**Leia-se:**

- [...]
- 24.1.28 Não obter nota final, igual ou superior a **30% (trinta por cento)** do total da pontuação máxima.
- [...]

**Dar nova redação ao ANEXO II complementando algumas habilitações**

ANEXO II

**QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DE REFERÊNCIA E  
HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.

O candidato que apresentar certidão de colação de grau ou declaração de que concluiu o curso deverá obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do Curso.

O candidato que não apresentar no dia da admissão o diploma de conclusão do Curso perceberá seus vencimentos como não-habilitado até que o apresente. (Item 2 do Edital)

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Alfabetização e Nivelamento
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil, ou Curso Normal Superior, ou Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.
<b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Magistério, ou Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em qualquer Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Anos iniciais do ensino fundamental
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil, ou Curso Normal Superior, ou Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.
<b>Não Habilitado</b> – Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura em Pedagogia Educação Especial ou Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Antropologia
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Antropologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC
<b>Não Habilitado</b> – Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura em Pedagogia Educação Especial ou Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Arte/Arte indígena
<b>Habilitação</b>
<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes, ou Curso de Licenciatura Plena em quaisquer linguagens específica, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, ou Curso de Licenciatura Plena em Teatro, ou Curso de Licenciatura Plena em Música, ou Curso de Licenciatura Plena em Dança, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes, ou Curso de Licenciatura Plena em quaisquer linguagens específica, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, ou Curso de Licenciatura Plena em Teatro, ou Curso de Licenciatura Plena em Música, ou Curso de Licenciatura Plena em Dança, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio em Escola Indígena, ou Curso de Terminalidades das Linguagens/Ênfase Línguas Indígena, ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena Local - Declaração do Anexo XIV.</p>

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Biologia/Ciências/Ciências Ambientais
<b>Habilitação</b>
<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.</p>

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Ciências humanas
<b>Habilitação</b>
<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena nas disciplinas da área, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura na disciplina da área de conhecimento, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.</p>

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Cultura indígena
<b>Habilitação</b>
<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura na disciplina da área de conhecimento, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.</p>

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Educação Especial 2º Professor/Educação Especial/ Educação Especial-AEE (SAEDE)/Ensino Especial-DAV16(AEE)
<b>Habilitação</b>

**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC

**Não Habilitado** – Certidão de frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura em Educação Especial; Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia.

**Área de concentração/disciplina/componente**

Educação Física

**Habilitação**

**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena, em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.

**Não Habilitado** – Certidão de Frequência a partir 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, Curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena Local- Declaração do Anexo XIV para a disciplina 307 – Educação Física.

**Área de concentração/disciplina/componente**

Ensino Religioso

**Habilitação**

**Habilitado** –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC

**Área de concentração/disciplina/componente**

Filosofia – contexto indígena

**Habilitação**

**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.

**Não Habilitado** – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre Em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

**Área de concentração/disciplina/componente**

Física

**Habilitação**

**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com ênfase matemática e ciências da natureza, e comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.

**Não Habilitado** – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Geografia – contexto indígena
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC
<b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Gestão Ambiental
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências com Curso de Especialização em Gestão Ambiental, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Ênfase em Terminalidades do Conhecimento Ambiental/Ênfase Gestão Ambiental.
<b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
História Contexto Indígena
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Em História, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com Comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.
<b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Intérprete da Libras
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> - Curso de Bacharelado em Letras Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.
<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Língua Estrangeira Espanhol
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.
<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Língua Estrangeira Inglês
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês.
<b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras-Inglês.
<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Língua portuguesa e literatura

<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras-Português, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC - Declaração do Anexo VI.
<b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Linguagem – contexto indígena
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena nas disciplinas da área, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área das linguagens, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC
<b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Línguas indígenas – Guarani
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área das linguagens, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC
<b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena - Declaração do Anexo XIII.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Línguas indígenas – Kaingang
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área das linguagens, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.
<b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena - Declaração do Anexo XIII.

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Línguas indígenas – Xokleng
<b>Habilitação</b>
<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área das linguagens, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC

<b>Área de concentração/disciplina/componente</b>
Matemática e ciências da natureza
<b>Habilitação</b>

**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena nas disciplinas da área, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC - Declaração do Anexo VI.

**Não Habilitado** – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura na disciplina da área de conhecimento, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

**Área de concentração/disciplina/componente**

Professor Bilíngue - Libras

**Habilitação**

**Habilitado** - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Bilíngue; - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras; - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com curso de Pós-Graduação em Libras; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de Pós-Graduação em Libras; Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial.  
OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR PRECISA SER OUVINTE

**Área de concentração/disciplina/componente**

Química

**Habilitação**

**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase em Ciências da natureza, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.

**Não Habilitado** – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre Em Curso de Licenciatura Plena em Química, ou 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

**Área de concentração/disciplina/componente**

Sociologia

**Habilitação**

**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com Ênfase em Terminalidades em Humanidades / Direitos Indígenas, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC.

**Não Habilitado** – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Sociologia, ou a partir da terceira fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena–Ênfase em Terminalidade sem Humanidades/Ênfase Direitos Indígenas.

**OBSERVAÇÃO**

- Os professores para Arte Indígena Guarani e Educação Física Guarani não participarão do processo seletivo e serão indicados pelas lideranças indígenas, os quais poderão ter Ensino Médio incompleto, tendo em vista a dificuldade de encontrar professor indígena com habilitação e o que prevê a legislação específica desta área de ensino.
- Os candidatos às vagas das disciplinas 61 - Arte indígena, 1985- Arte kaingang, 462 - Cultura Indígena e 3350 -Linguagem/Contexto Indígena deverão apresentar, no momento da contratação, declaração de sua liderança indígena/cacique quanto ao seu efetivo conhecimento da respectiva disciplina.
- Os candidatos às vagas das disciplinas 852 - Língua Guarani, 472 - Língua Kaingang e 806 - Língua Xokleng deverá apresentar, no momento da contratação, declaração de sua liderança indígena/cacique quanto à sua proficiência na respectiva língua.

**Dar nova redação ao ANEXO IV inserindo a cidade de Xanxerê como local de prova**

ANEXO IV

CIDADES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Araranguá  
Blumenau  
Caçador  
Chapecó  
Concórdia  
Criciúma  
Curitibanos  
Florianópolis  
Itajaí  
Jaraguá do Sul  
Joaçaba  
Joinville  
Lages  
Mafra  
Maravilha  
Rio do Sul  
São Lourenço do Oeste  
São Miguel do Oeste  
Tubarão  
Videira  
Xanxerê

ANEXO VI

EMENTA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

**Onde se lê:**

**Conhecimentos Gerais**

<b>Ementas/conteúdos programáticos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.</li><li>- Percursos formativos e a estruturação do trabalho pedagógico.</li><li>- Diversidade como princípio formativo.</li><li>- Legislação da Educação Básica.</li><li>- Avaliação da aprendizagem.</li><li>- Princípios da Administração Pública.</li></ul>

**Leia-se:**

**Conhecimentos Gerais**

<b>Ementas/conteúdos programáticos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.</li><li>- Percursos formativos e a estruturação do trabalho pedagógico.</li><li>- Diversidade como princípio formativo.</li><li>- Legislação da Educação Básica.</li><li>- Avaliação da aprendizagem.</li><li>- Princípios da Administração Pública.</li><li>- <a href="#">Educação Escolar Indígena de Santa Catarina</a></li></ul>

**Inserir como parte do edital o ANEXO IX**

ANEXO XIV

REQUERIMENTO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional da doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_

sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) \_\_\_\_\_

possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de PROFESSOR, conforme Lei 668/2015.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações ( ) Sim ( ) Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses). Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: \_\_\_\_\_ (não superior a 180 dias) Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

**Demais orientações para emissão do laudo médico:**

- Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiências(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função de Professor, em anexo ao Atestado. Somente serão considerados

pessoas com deficiência de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004.” - O candidato pessoas com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição deverá anexar o atestado médico, que deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e
- j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências. - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia.”

- O candidato com deficiência, que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia, conforme modelo.

#### **Lei Complementar nº 668/201**

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor
GRUPO OCUPACIONAL: Docência NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo

**ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 4 deste Edital**